



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 1 AO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E O ARQUITETO E URBANISTA CAIO PELISSON CENEVIVA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONSULTORIA NA ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO DA OBRA PARA CONSTRUÇÃO DO REFEITÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA.**

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO** ao Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, entidade pública sediada na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, cidade de Limeira, Estado de São Paulo, inscrita no **CNPJ/MF** sob nº **62.472.782/0001-19**, neste ato devidamente representada pelo Presidente Senhor **JOSÉ ROBERTO BERNARDO**, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED], em pleno exercício do cargo, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o arquiteto e urbanista **CAIO PELISSON CENEVIVA**, registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU nº A43754-9, com escritório na R. Farmacêutico Jacob Fanelli, 287, Vila São João – Limeira/SP, residente e domiciliado(a) na [REDACTED] Limeira/SP, portador(a) do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] e doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, acordam o presente **TERMO DE ADITAMENTO Nº 01** ao Contrato Primitivo nº 10/2016, cuja celebração reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, com a redação dada pelas Leis Federal nº 8.883/94 e 9.648/98, tanto quanto ao Processo Administrativo de nº 1435/2017 e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A cláusula segunda – Da vigência, do Contrato Primitivo firmado em 04 de maio de 2016, passa a vigorar a seguinte redação:



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

**2.1** O presente pacto vigorará por 12 (doze) meses, para a execução do item “Acompanhamento e apoio à fiscalização da execução da obra, até a entrega definitiva”, a contar de 04 de maio de 2017, observando a consonância com as disposições legais vigentes, e com término em 04/05/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Todas as demais cláusulas do Contrato Primitivo firmado em 04/05/2016, permanecem em vigor produzindo seus devidos efeitos.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente CONTRATO, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.

Limeira, 06 de abril de 2017.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA  
JOSE ROBERTO BERNARDO  
PRESIDENTE

*Contratada:*  
  
CAIO PELISSON CENEVIVA  
ARQUITETO